Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

96-0606 15 votos

ACEITO EM - 07 / 05 / 2019 APROVADO EM - 11 / 06 / 2019 10175 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1174/2019**	**06/05/2019-14:01** **Protocolo: 3151/2019** **Processo: 2101/2019**

Exma Sra. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente, disponibilize 10 placas de "PROIBIDO COLOCAR LIXO NESTE LOCAL", para cada subprefeitura.

Rafa Ceroni
Líder de Bancada - Cidadania 23
1°Secretário

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

Autenticidade: f0p1ljhx4